

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Solicitamos junto a Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, a locação de um imóvel residencial localizado na Aveida Celso Lisboa, n°, no município de Passa e Fica/RN, para o funcionamento do anexo escolar da Escola Municipal Governador Mário Covas, em virtude do crescente número de matrículas para o ano letivo de 2025, como também para possibilitar a execução das atividades extracurriculares do Ensino em Tempo Integral, implantado na referida instituição no ano letivo de 2024 pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN.

Por se tratar de um imóvel essencial à Administração Pública, entende – se que a licitação de faz desnecessária, conforme previsto no inciso V, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

A locação do imóvel por inexigibilidade ocorreu após análise criteriosa de vantagens que trazem junto da sua locação para a Administração Pública, vejamos:

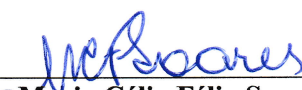
A) Não há no município de Passa e Fica/RN, imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação ou da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, com condições de acomodar o anexo de uma instituição de ensino para cerca de 300 crianças do Ensino Fundamental I.

B) Justifica – se ainda para atendimento da comunidade escolar como um todo, que solicitava desta Secretaria de um espaço mais amplo e produtivo para as atividades extracurriculares oferecidas na grade curricular da Escola Municipal Governador Mário Covas. Visto que no ano letivo de 2024, a instituição implantou através da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, o Ensino em Tempo Integral, com isso os espaços ficaram ainda mais reduzidos e sufocados, impossibilitando o pleno desenvolvimento social e intelectual de nossas crianças.

C) O dito imóvel tem uma área total de terreno de 2.981,1 m² (Dois mil noventa e oitenta e um, dez metros), e área total construída de 876,4 m² (Oitocentos e setenta e seis, quarenta metros), com uma estrutura com 09 (nove) salas de aula suficientes para atender as necessidades da nossa solicitação de locação do imóvel, visto que o mesmo já abrigou uma unidade de ensino particular em nosso município. Possibilitando ainda mais a adequação necessária para o funcionamento do anexo escolar da Escola Municipal Governador Mário Covas.

Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal, o contrato será direto com o proprietário do imóvel e a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN.

Passa e Fica/RN, 25 de Fevereiro de 2025.



Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 100254